CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO Av. Dos Pinhais, 38 Fone (53)3224-0333

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

Obra: Câmara de vereadores de Morro Redondo Projeto: Eng. Luiz Fernando Neumann - crea 59.673

DESCRIÇÃO E ENCARGOS:

A obra a que se refere o presente memorial, é constituída da pintura com as mesmas cores existentes no prédio e substituição do beiral e forro de madeira de um prédio de um pavimento, com 338,78m² de área construída e que inclui paredes, forro, portas, janelas e grades de proteção.

Para a execução da obra, objeto deste memorial, aplicam-se as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT- devendo também, serem obedecidas todas as prescrições dos poderes públicos referentes à construção.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O 1. GENERALIDADES

A presente especificação tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a instalação e o desenvolvimento das obras e serviços relativos a pintura do prédio da Câmara Municipal de Morro Redondo, localizado na Av. Dos Pinhais, 61 em Morro Redondo-RS.

O2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas a seguir:
- 2.1.1. Os materiais que deverão ser empregados serão de primeira qualidade.
- 2.1.2. A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, será também de primeira qualidade e o acabamento será esmerado.
- 2.1.3. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- 2.1.4. Ficará a EMPREITEIRA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.

2.2. Serviços

2.2.1. Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes neste caderno de encargos.

Para maiores esclarecimentos deverão entrar em contato com a Fiscalização, que procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO Av. Dos Pinhais, 38 Fone (53)3224-0333

3. PINTURA

3.1. Condições gerais

- 3.1.1. Os serviços serão executados por profissionais competentes.
- 3.1.2. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.
- 3.1.3. A eliminação da poeira deverá ser completa, tornando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
- 3.1.4. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- 3.1.5. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, convém também observar um intervalo de 24 horas entre as demãos sucessivas.
- 3.1.6. Os trabalhos de pintura em locais imperfeitamente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.
- 3.1.7. Serão adotadas precauções especiais no sentido de se evitar salpicos de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

3.2. De paredes

Em todas as paredes deve-se lixar, remover toda poeira e aplicar Fundo Preparador de paredes para pintura acrílica.

3.2.1. Internas

Serão pintadas em 2 (duas) demãos, no mínimo com tinta acrílica. Deverão obedecer rigorosamente as instruções do fabricante da tinta quanto ao preparo da superfície, fundo selante, aplicação, etc.

3.2.2. Externas

Levarão também, no mínimo 2 (duas) demãos de tinta. Deverão ser tomados os mesmos cuidados anteriormente citados.

3.2.3. Forro

As lajes do forro serão pintadas em 2 (duas) demãos, no mínimo com tinta acrílica. Deverão obedecer rigorosamente as instruções do fabricante da tinta quanto ao preparo da superfície, fundo selante, aplicação, etc.

3.3. De portas

3.3.1. Primeiramente será lixada com lixa de madeira, posteriormente será emassada em locais de imperfeições. Após novo lixamento receberá uma demão de fundo e duas de acabamento, de tinta esmalte sintético. O mesmo tratamento de pintura será dado as madeiras aparentes externas

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO Av. Dos Pinhais, 38 Fone (53)3224-0333

3.4. De janelas

3.4.1. Primeiramente será lixada com lixa de madeira, posteriormente será emassada em locais de imperfeições. Após novo lixamento receberá uma demão de fundo e duas de acabamento, de tinta esmalte sintético.

3.5 De grades ou gradis

Os gradis externos deverão ser lixados e terão aplicação de fundo antiferruginoso para posterior pintura com duas demãos com tinta esmalte sintético.

4. FORRO E BEIRAL

- 4.1. Forro, remoção e substituição
- 4.1.1. O Forro de madeira da área de entrada das bancadas (que antecede o corredor) deverá ser totalmente removido para descarte e os caibros danificados por insetos ou deteriorados por qualquer motivo também devem ser removidos para descarte.
- 4.1.2. Forro de madeira forro de cedrinho na área de entrada das bancadas (que antecede o corredor, fixado em caibros de 2,5 X 7 cm com espaçamento de 0,50 metros de eixo a eixo . Todo o perímetro de revestimento com forro será arrematado com rodaforro.
 - 4.2. Beiral de madeira, remoção e substituição
- 4.2.1 Toda a madeira do forro dos beirados, juntamente com os caibros danificados por insetos ou deteriorados por qualquer motivo, também devem ser removidos para descarte.
- 4.2.2. O revestimento dos beirados deve ser de forro de cedrinho, fixado em caibros de 2,5 X 7 cm com espaçamento de 0,50 metros de eixo a eixo.

5. LIMPEZA DA OBRA

Após a conclusão dos serviços, a obra será entregue perfeitamente limpa e arrematada, sendo o terreno liberado dos restos de construção. As ferragens serão lubrificadas, os vidros e pisos deverão ser lavados após a remoção de manchas de tinta ou restos de argamassa e os pisos devidamente limpos a fim de devolver o brilho original.

6. ENTREGA DA OBRA

Será feita após vistoria total e termo de recebimento da mesma, fornecida pela contratante.

Morro Redondo, 14 de Agosto de 2023